



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

**Decreto nº 06/2018**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 E DO CONTRATO Nº 10/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento dos cargos de servente e motorista da Câmara Municipal de São Jerônimo;

Considerando a necessidade que tem a Administração Pública de ajustar os atos administrativos às realidades que vão surgindo em decorrência da alteração das relações sociais e em razão do interesse público;

Considerando o mérito da Administração Pública consistente na oportunidade e conveniência de revogação do ato administrativo, sempre observando o interesse público e os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela e a possibilidade de revogação do ato administrativo por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

**Resolve DECRETAR:**

FILIFE



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

**Art. 1º.** Fica revogado o Concurso Público nº 01/2017, para o provimento dos cargos de motorista e servente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, em trâmite perante esta Casa de Leis, bem como os demais atos de sua edição e publicação;

**Art. 2º.** Fica assegurado aos candidatos, com inscrições regularmente comprovadas, o direito à restituição do valor da inscrição no referido concurso. O ato de devolução será efetuado mediante apresentação do Formulário de Requisição de Devolução do Valor de inscrição, disponível na Secretaria da Câmara de Vereadores.

**Art. 3º.** Fica rescindido o Contrato nº 10/2017, celebrado com a Empresa Premier Concursos LTDA, inscrita no CNPJ nº 742663730-15, com sede na AV. Mauá nº 2011, conj 806, CEP 90030-080 na cidade de Porto Alegre - RS.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2018.

FILIPPE A. DE SOUZA

Ver. Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores

Ver Filipe Almeida  
( filipe PICO )  
PT - São Jerônimo